



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2026.

Afonso Cláudio, 19 de março de 2026.

Do: Gabinete do Prefeito.

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES,
MARCELO BERGER COSTA.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 5.881.403,91 (cinco milhões oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e três reais e noventa e um centavos), destinado à inclusão de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior, no exercício de 2026.

A presente proposição insere-se no contexto de reorganização administrativa do Poder Executivo, especialmente quanto à criação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior, a qual será objeto de lei específica em tramitação conjunta, e tem por finalidade promover a adequada compatibilização entre a estrutura administrativa e os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Nesse sentido, o projeto viabiliza a criação das dotações necessárias à execução de ações governamentais voltadas à infraestrutura e manutenção das áreas urbanas e rurais, notadamente aquelas relacionadas à conservação de estradas vicinais, construção e recuperação de pontes, bueiros e demais intervenções essenciais à mobilidade e ao desenvolvimento local.

Importante destacar que a abertura do crédito adicional especial ora proposta será realizada mediante anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cujas ações estão sendo redistribuídas em razão da nova organização administrativa, não havendo, portanto, aumento da despesa total fixada no orçamento vigente, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 4.320/64.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300360035003700300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ressalte-se, ainda, que a medida guarda plena consonância com o Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujas adequação daquela está sendo promovida por meio de proposição específica, assegurando a necessária integração entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Assim, o presente Projeto de Lei possui natureza eminentemente técnica, voltada à reorganização das dotações orçamentárias em razão da nova estrutura administrativa, contribuindo para maior eficiência na execução das políticas públicas e melhor atendimento às demandas da população, especialmente das comunidades do interior do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300360035003700300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ____/2026

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.881.403,91 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.881.403,91 (cinco milhões oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e três reais e noventa e um centavos), para inclusão de ações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior, no Exercício de 2026, criando assim as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	17	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior	
Unidade Orçamentária	17.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	15	Gestão, Apoio, Organização e Modernização Administrativa	
Atividade	2.109	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços de Interior	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.1.90.04.000	Contratação por Tempo Determinado	356.308,89
	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.884.228,53
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	352.648,87
	3.1.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	0,50
	3.3.90.14.000	Diárias - Pessoal Civil	1,00
	3.3.90.30.000	Material de Consumo	324.725,54
	3.3.90.33.000	Passagens e Despesas com Locomoção	0,50
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,50
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
	3.3.90.40.000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P	1,00
	3.3.90.46.000	Auxílio - Alimentação	518.620,84
	3.3.90.47.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,50
	3.3.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	0,50
	4.4.90.30.000	Material de Consumo	1,00
	4.4.90.51.000	Obras e Instalações	1,00
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	1,00
TOTAL			3.436.541,15

Órgão	17	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior	
Unidade Orçamentária	17.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	35	Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300360035003700300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atividade	1.024	Construção, Reforma e Melhorias de Pontes, Passarelas, Bueiros e Mata-Burros	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.3.90.30.000	Material de Consumo	1,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
	4.4.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
Fonte de Recursos	17050000000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Descrição da Despesa	4.4.90.30.000	Material de Consumo	382.000,00
	4.4.90.51.000	Obras e Instalações	63.329,76
TOTAL			445.332,76

Órgão	17	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior	
Unidade Orçamentária	17.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	37	Gestão da Malha Viária Municipal	
Atividade	1.029	Sinalização Indicativa de Ruas, Estradas e Avenidas	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	1,00
TOTAL			1,00

Órgão	17	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior	
Unidade Orçamentária	17.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa	37	Gestão da Malha Viária Municipal	
Atividade	2.113	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
	4.4.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	3,00
Fonte de Recursos	17040000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Descrição da Despesa	3.3.90.30.000	Material de Consumo	500.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	3.3.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	313.926,00
	4.4.90.51.000	Obras e Instalações	414.600,00
Fonte de Recursos	17050000000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Descrição da Despesa	4.4.90.30.000	Material de Consumo	71.000,00
	4.4.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL			1.999.529,00



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300360035003700300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata no art. 1º, no valor de R\$ 5.881.403,91 (cinco milhões oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e três reais e noventa e um centavos), decorrerão da anulação parcial das dotações a seguir, consignadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, correspondentes às ações transferidas para a nova unidade administrativa, sem aumento do total da despesa fixada.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	15	Gestão, Apoio, Organização e Modernização Administrativa	
Atividade	2.109	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços de Interior	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.1.90.04.000	Contratação por Tempo Determinado	356.308,89
	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.884.228,53
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	352.648,87
	3.1.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	0,50
	3.3.90.30.000	Material de Consumo	324.731,54
	3.3.90.33.000	Passagens e Despesas com Locomoção	0,50
	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,50
	3.3.90.46.000	Auxílio - Alimentação	518.620,84
	3.3.90.47.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,50
	3.3.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	0,50
TOTAL			3.436.541,15

Órgão	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	35	Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	
Atividade	1.024	Construção, Reforma e Melhorias de Pontes, Passarelas, Bueiros e Mata-Burros	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.3.90.30.000	Material de Consumo	1,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
	4.4.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
Fonte de Recursos	17050000000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Descrição da Despesa	4.4.90.30.000	Material de Consumo	382.000,00
	4.4.90.51.000	Obras e Instalações	63.329,76
TOTAL			445.332,76

Órgão	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	37	Gestão da Malha Viária Municipal	



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.mopapecloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300360035003700300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Atividade	1.029	Sinalização Indicativa de Ruas, Estradas e Avenidas	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	1,00
TOTAL			1,00

Órgão	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa	37	Gestão da Malha Viária Municipal	
Atividade	2.113	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.3.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
	4.4.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
	4.4.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00
Fonte de Recursos	17040000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Descrição da Despesa	3.3.90.30.000	Material de Consumo	500.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	3.3.90.92.000	Despesas de Exercícios Anteriores	313.926,00
	4.4.90.51.000	Obras e Instalações	414.600,00
Fonte de Recursos	17050000000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Descrição da Despesa	4.4.90.30.000	Material de Consumo	71.000,00
	4.4.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL			1.999.529,00

Art. 3º - Fica expressamente consignado que a presente alteração não implica aumento da despesa total fixada no orçamento vigente, constituindo-se apenas reorganização administrativa das dotações.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias constante desta Lei, conforme dispõe o art. 5º, inciso II da Lei nº 2.675, de 10 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e o art. 11 da Lei nº 2.648, de 14 de julho de 2025, (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º – A execução das dotações orçamentárias relativas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior fica condicionada à entrada em vigor da lei que dispuser sobre sua criação e estrutura administrativa.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 19 de março de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300360035003700300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Luciano Roncetti Pimenta, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para tramitação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo a inclusão de ações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior.

DECLARO, ainda, que a despesa inserida no orçamento através deste projeto de lei e sua execução está previsto somente para o exercício financeiro em curso, e para os próximos exercícios será previsto na proposta orçamentária correspondente, não afetando as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio-ES, 19 de março de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300360035003700300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

